

DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 82/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.001582/2025-53

2. Descrição da necessidade

2.1 A Diretoria Técnico-Científica - DITEC - é a unidade da Polícia Federal - PF - responsável por várias ações no âmbito da Criminalística, interna e externamente, desempenhando suas atribuições junto a órgãos de segurança, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Sua estrutura é composta pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC), localizado em Brasília, pelos Setores Técnico-Científicos, presentes nas Superintendências Regionais da Polícia Federal em todos os estados e no Distrito Federal, e pelas Unidades Técnico-Científicas, distribuídas por dezenas de Delegacias da Polícia Federal em cidades do interior do país.

2.2 Por desenvolver atividades de caráter eminentemente técnico e científico, a DITEC e suas projeções descentralizadas têm na tecnologia da informação um elemento fundamental para a continuidade dos serviços prestados à sociedade. A área de perícias em Documentoscopia, representada no INC pelo Serviço de Perícias Documentoscópicas - SEPDOC, ocupa-se, dentre outros, da análise forense de documentos de segurança, tais como moedas, passaportes e identidades de estrangeiros, no mais variado tipo de ocorrência e ambiente, principalmente em aeroportos internacionais.

2.3 O SEPDOC/DPLAD/INC/DITEC/PF é o responsável por acompanhar a evolução dos documentos de segurança internacionais e oferecer uma forma eficiente e eficaz de padrões de exames a todas as unidades de Criminalísticas, principalmente aquelas dispostas em aeroportos internacionais, para realização dos exames dos documentos de segurança, permitindo qualidade e tempestividade na elaboração dos respectivos laudos.

2.4 Foi por meio do acompanhamento da casuística desses exames técnicos, que foram identificadas dificuldades quase intransponíveis na realização dos referidos exames periciais, principalmente pela falta de padrões atualizados desses documentos ou até mesmo a impossibilidade de obtenção de padrões de países menos conhecidos.

2.5 Atualmente, este Serviço não consegue atender as suas próprias demandas ou das demais unidades de Criminalística na obtenção de padrões. A obtenção de documentos por meio das embaixadas tem se demonstrado ineficaz, principalmente pelo fato de que pouquíssimas possuem documentos-padrão para serem disponibilizados à Polícia Federal.

2.6 Ressalte-se ainda que a presente demanda pretende atender, além das principais unidades descentralizadas da PF e SEPDOC/DPLAD/INC/DITEC /PF, outras 14 (quatorze) unidades de Criminalística Estadual (RJ, TO, RO, RR, SP, MG, MA, SC, AL, MT, AP, DF e GO), conforme documento SEI (143541652), que atualmente não contam com banco de padrões. Resultados a serem alcançados com a contratação:

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPDOC/DPLAD/INC/DITEC/PF	Bianca Proença

4. Necessidades de Negócio

4.1 O SEPDOC/DPLAD/INC/DITEC/PF tem acompanhado a evolução tecnológica dos elementos de segurança dos documentos de segurança e das cédulas de diversos países. Fato que corrobora com tal afirmativa é o acompanhamento das metodologias de falsificação de cédulas do real juntamente com o Banco Central do Brasil mensalmente por meio de reuniões onde são debatidas as classes das cédulas apreendidas.

4.2 Entre os anos de 2021 a 2024 foram examinados 380 cédulas e 924 passaportes, conforme Tabela 1. Esse volume expressivo de exames reforça a necessidade de ferramentas que garantam maior precisão, agilidade e segurança na verificação da autenticidade documental.

Tabela 1 do item 4.2- Cédulas/ Documentos examinados entre 2021 e 2024:

Documento / Cédula examinada	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Dolar	79	46	39	67	231
Euro	6	8	8	30	52

Outras cédulas	36	26	17	18	97
Passaportes não brasileiros	167	227	293	237	924

4.3 A aquisição de acesso a um banco de dados especializado é essencial para permitir a consulta a modelos oficiais e atualizados de passaportes de diferentes países, facilitando a identificação de irregularidades e aumentando a confiabilidade das análises. O uso dessa ferramenta também contribui para a padronização dos procedimentos, suporte técnico às decisões periciais e maior integração com órgãos internacionais de controle documental.

4.4 Dessa forma, justifica-se a contratação do acesso ao banco de dados como um recurso estratégico e indispensável para a eficiência e qualidade do trabalho técnico, especialmente diante do volume de documentos processados nos últimos anos.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 A Contratada deverá manter a base de dados de imagens de referência atualizada e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

5.2 A base de dados de imagens deverá conter os seguintes documentos:

- Cédulas nacionais e estrangeiras;
- Vistos e documentos de condução de veículos nacionais e estrangeiros;
- Passaportes e documentos de identidade nacionais e estrangeiros;
- Sistemas de conferência de códigos conhecidos como MRZ (*machine readable zone*) ou código OCR (Reconhecimento óptico de caracteres) para comparação de dados pessoais de portadores de passaportes.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 O planejamento da contratação deverá ser compatibilizado aos prazos iniciais de acesso e treinamento do acesso para até 95 peritos (cinco vezes a quantidade adquirida), que serão previamente indicados pelas unidades e que receberão a senha de acesso.

6.2 O treinamento deverá abranger no mínimo informações sobre todas as funcionalidades do acesso com exercícios práticos de uso. A carga horária para realização do treinamento será de no mínimo doze (12) horas. É facultado ao SEPDOC/DPLAD/INC/DITCE/PF a gravação do treinamento para que outros peritos, que não tiveram acesso ao treinamento inicial, possam estar capacitados para operar o banco de dados.

6.3 A empresa fornecedora deverá autorizar a gravação do treinamento pela Contratante..

6.4 O curso de treinamento de acesso ao banco de dados pode ser realizado no formato online ou híbrido.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 Atualmente a Polícia Federal não conta com banco de dados para buscas de padrões de documentos e cédulas.

7.2 Em 2020 o SEPDOC tentou através do processo SEI 08201.001182/2020-33 contratar empresa especializada em acesso a banco de dados. No entanto o referido processo finalizou sem nenhuma proposta. Este fato deixa evidente a dificuldade de contratação de empresas nesta área.

7.3 Considerando o custo relacionado a processos de aquisição de novas ferramentas e visando a aquisição com o menor preço possível, o tempo de contratação das licenças será de 60 meses, prorrogável por igual período.

7.4 Sendo assim, **a demanda será de 19 licenças de acesso ao banco de dados de documentos e cédulas de países diversos de forma ininterrupta, 24 horas por dia e 7 dias na semana, por 60 meses, prorrogáveis.**

8. Levantamento de soluções

8.1 Inicialmente, ressalta-se que há pouco mais de 15 anos existia apenas uma empresa especializada em banco de dados de documentos de segurança no Brasil. Assim, a última contratação feita pela Polícia Federal ocorreu de forma direta com essa empresa, por meio de inexigibilidade de licitação.

8.2 No entanto, em 2020, ao realizar consultas de mercado com o objetivo de subsidiar um novo processo de aquisição de acesso a banco de dados, foi constatada a existência de uma nova solução da empresa Regula. Todavia, o processo de aquisição foi encerrado sem o recebimento de propostas de fornecedores.

8.3 A presente análise comparativa de soluções considera a possibilidade de aquisição sob a forma de bens ou contratação como serviço, levando em conta fatores econômicos, aspectos qualitativos relacionados aos benefícios esperados, a adequação às necessidades do órgão, bem como as exigências de infraestrutura para viabilizar a execução contratual, nos termos do art. 11, inciso II, da IN 94/2022 SGD/ME. Para tanto, foram consideradas as seguintes alternativas:

8.4 Solução 1: Contratação de acesso a banco de dados de documentos e cédulas de diversos países.

8.4.1 Com a contratação do serviço de acesso ao banco de dados, os peritos encarregados dos exames de documentos e cédulas terão acesso a imagens em alta resolução, com detalhes dos elementos de segurança sob diferentes fontes de luz - elementos essenciais para aferição da autenticidade.

8.4.2 Nesse contexto, foram identificadas duas empresas especializadas e capazes de fornecer acesso online a um banco de dados contendo imagens de documentos e cédulas de, no mínimo, 200 países, com riqueza de detalhes dos elementos de segurança em alta resolução.

8.5 Solução 2: Utilização de sites públicos com acesso gratuito a imagens de documentos e cédulas.

8.5.1 Existem no mercado alguns sites que permitem o acesso gratuito a uma quantidade limitada de documentos, geralmente em baixa resolução. Essas imagens, no entanto, não permitem a visualização adequada dos elementos de segurança e tampouco abrangem uma base significativa de documentos e cédulas.

8.6 Para a elaboração desta análise comparativa, serão observadas, caso existam, a possibilidade de contratação da solução já implantada no órgão, a existência de soluções similares utilizadas por outros órgãos da Administração Pública, as principais alternativas disponíveis no mercado, os diferentes modelos de prestação de serviço, bem como as variações nas especificações, composições ou características dos bens e serviços ofertados.

8.7. A demanda por perícia e investigação de documentos de viagem - como passaportes, cédulas de identidade e carteiras de habilitação - tem se mostrado cada vez mais diversificada, abrangendo uma grande variedade de documentos. A ausência de padrões claros para análise desses materiais resulta em aumento de exames inconclusivos, especialmente diante do volume crescente de dados a serem processados. Ademais, o avanço e a sofisticação dos métodos de falsificação de documentos têm impulsionado o desenvolvimento tecnológico de instituições voltadas ao combate a esse tipo de crime.

8.8 É notório que o avanço tecnológico tem impactado tanto as instituições legítimas do Estado quanto as organizações criminosas. O surgimento e a adoção de novos elementos de segurança nos documentos oficiais são capazes de restringir temporariamente a capacidade de falsificações, porém, cada vez mais, verifica-se a presença de falsificações com técnicas avançadas de simulação.

8.9 O aprimoramento contínuo dos recursos tecnológicos das instituições policiais deve acompanhar o ritmo do desenvolvimento tecnológico, uma vez que, em determinadas situações, há exposição de técnicas, táticas e equipamentos utilizados durante investigações realizadas pela Polícia Federal.

8.10 Nesse contexto, duas soluções foram identificadas para atender às necessidades levantadas neste Estudo Técnico Preliminar: a **Solução 1**, que prevê a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a banco de dados de imagens de documentos e cédulas de diversos países; e a **Solução 2**, que consiste no uso de sites públicos gratuitos com imagens limitadas.

8.11 Para prospecção de soluções de mercado e softwares públicos, foi consultado o SEPDOC/DPLAD/INC/DITEC/PF quanto ao histórico de ferramentas forenses e de investigação já utilizadas pela Polícia Federal, bem como a identificação de ferramentas similares em uso por instituições policiais estrangeiras.

8.12 O SEPDOC é o setor pericial do Instituto Nacional de Criminalística, vinculado à Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal, responsável por realizar estudos e definir diretrizes técnico-científicas que orientam as demais Unidades de Criminalística descentralizadas. Além do trabalho teórico e da definição de normas técnicas - que constam em normativos e comunicados oficiais enviados aos 27 Setores Técnicos-Científicos (SETEC) nas capitais e aos 32 Núcleos Técnicos-Científicos no interior -, o setor utiliza amplamente ferramentas forenses que subsidiam a elaboração de laudos pelos Peritos Criminais Federais.

8.13 Nesse cenário, destaca-se que o SEPDOC tentou realizar, em 2020, a contratação de acesso ao banco de imagens (processo nº 08201.001182/2020-33), porém o processo foi encerrado sem apresentação de propostas. Atualmente, a Polícia Federal não possui contrato ativo para acesso a qualquer banco de imagens especializado.

8.14 Complementarmente, foram realizadas buscas por soluções similares no Catálogo de Software Público Brasileiro (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/plataformas-e-servicos-digitais/software-publico/catalogo>), sem que fossem encontradas alternativas com características técnicas equivalentes.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Quanto aos requisitos definidos no Art. 11, inciso II, da IN SGD/ME n. 94/2022

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
IA Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
IA Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões 1 kle governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da !CP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e- 1 RQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X

9.2 Quanto aos requisitos de negócio:

ID	Nome curto	Descrição
RN1	Compatibilidade com os equipamentos disponíveis atualmente nas unidades de criminalística da PF	A solução deve ser capaz de ser utilizada nos computadores e celulares atuais da Polícia Federal
RN2	Suporte Técnico	A solução deve prover suporte técnico no caso de problemas com o acesso. Tendo inclusive um modo de recuperação de senha de acesso. O e-mail para recuperação de todas as senhas será o "sepdoc.inc.ditec@pf.gov.br"
RN3	Atualização e garantia	A solução deve prover atualização e garantia das licenças pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Após análises apresentadas na Seção 9, foram considerados inviáveis os cenários apresentados na Solução 2. Portanto, a única solução que atende todos os requisitos definidos neste ETP pela área demandante e é viável é a Solução 1 (**Contratação de acesso a banco de dados de documentos e cédulas de diversos países**).

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 A análise comparativa de custos totais será feita apenas para a Solução 1 (**Contratação de acesso a banco de dados de documentos e cédulas de diversos países**), consideradas técnica e funcionalmente viável.

11.2 Foram solicitados orçamentos as empresas Regula Forensics Brasil (Única representante da Regula no Brasil) e PSP do Brasil (única representante da Kessing no Brasil). Os valores retornados para 19 acessos a banco de dados de imagens de documentos e cédulas para o prazo de 5 anos foram anexados no processo SEI 08201.001582/2025-53 (142865153 e 40957683) respectivamente.

11.3 A empresa Regula no Brasil apresentou orçamento no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) enquanto a empresa PSP do Brasil R\$ 1.409.800,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil e oitocentos reais). Assim o valor estimado para a contratação refere-se a média aritmética entre os orçamentos no total de R\$ 1.160.900,00 (um milhão, cento e sessenta mil e novecentos reais).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A escolha da ferramenta foi baseada na quantidade de documentos disponibilizados, detalhamento dos elementos de segurança, resolução das imagens, suportes e disponibilidade.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.160.900,00

13.1 Valor (R\$): **R\$ 1.160.900,00** (um milhão, cento sessenta mil e novecentos reais).

13.2 A estimativa do custo total da contratação é referente a média aritmética entre os orçamentos recebidos dos fornecedores.

Item	Regula do Brasil	PSP do Brasil	Média Artitmética
1	R\$ 912.000,00	R\$ 1.409.800,00	R\$ 1.160.900,00

13.3 Conforme §1º do art. 6º da IN nº 65/2021- SEGES/ME, tendo em vista que só existem 2 fornecedores do serviço os referenciais utilizados para a obtenção do preço estimado é a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 Ao analisar os requisitos fundamentais dessa demanda no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), identificamos a solução de contratação do serviço de acesso ao banco de dados que se destaca por sua capacidade de atender integralmente aos requisitos de negócio e tecnológicos estabelecidos, atendendo as necessidade deste Diretoria.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 Das soluções forenses apresentadas houve apenas uma viável, pois foi a única que atendeu aos requisitos técnicos e de negócios. Logo, não houve um critério econômico na escolha da solução, mas apenas critérios técnicos e de negócios.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 Com a proposta delineada neste documento, vislumbra-se a expansão da eficiência e da capacidade operacional dos exames de documentos de viagem e cédulas de outros países no Instituto Nacional de Criminalística e em outras unidades da Polícia Federal com expansão da capacidade técnica.

16.2 Destaca-se ainda como resultados:

1. Examinar documentos do tipo Passaporte nos aeroportos de Guarulhos e Campinas, agilizando os processos persecutórios, a melhoria na tomada de decisões investigativas e sobre redirecionamento estratégico;
2. Proporcionar maior eficiência nas ações de combate ao crime organizado, por meio do emprego eficiente dos recursos disponíveis;

3. Assegurar a manutenção da operação do negócio, de forma que serviços essenciais não sejam descontinuados e possam ser atualizados ou operar sem interrupções.
4. Prover os recursos necessários para que as unidades de criminalísticas possam obter a materialização de crimes e subsidiar uma eventual condenação de envolvidos que tentam ocultar as evidências através de simulação dos elementos de segurança dos documentos e cédulas examinados.
5. Equiparar a capacidade técnica da criminalística da Polícia Federal com as mais novas tecnologias de segurança desenvolvidas pelos novos padrões utilizados no mercado.

16.3 Dessa forma, a **aquisição de 19 (dezenove) licenças para acesso a banco de imagens de padrões de documentos de segurança de alta resolução, disponibilizada por meio da internet para o período de 5 anos**, visa:

- 16.3.1 Manter nível requerido de qualidade e tempestividade dos exames relacionados a documentos de segurança e cédulas;
- 16.3.2 Aprimorar os recursos técnico-científicos do SEPDOC/DPLAD/INC/DITEC/PF, mantendo uma base dados de padrões confiável, condição mínima para realização dos exames em documentos;
- 16.3.3 Evitar graves prejuízos à Persecução Penal por falta de padrões de documentos de segurança.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Por se tratar de uma contratação que envolve solução de TIC (Tecnologia da Informação), todo o planejamento, contratação e execução envolve alinhamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI da Polícia Federal, para que haja êxito no processo.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1 Tendo em vista os motivos expostos anteriormente e que:

1. as ferramentas públicas disponíveis apresentam baixa qualidade das imagens e ainda sem as características dos elementos de segurança documentos e moedas;
2. existem somente 2 fornecedores aptos a atender a presente contratação;
3. que já houve tentativa anterior de contratar o mesmo serviço, em 2020, tendo sido encerrado o processo como "deserto", sem proposta de nenhum fornecedor;
4. as unidades de criminalística estão há mais de 10 anos sem acesso aos serviços ora demandados, aumentando assim o tempo de atendimento das solicitações;
5. o número de solicitações de exames em documentos e moedas estrangeira apresenta-se de forma constante.

18.2 A equipe de planejamento considera viável a presente contratação do serviço objeto da licitação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO DA SILVA BOTELHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 12:45:44.

BIANCA PROENCA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 14:03:19.